ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

LEI Nº 1511, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999

DISPÕE SOBRE ALINHAMENTO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

***Art. 1º** - Fica alterado o alinhamento da Rua Projetada, transversal à Av. 13 de Maio e Rua Josué Bezerra Simões, no Bairro Paizinho Maria, que passará a medir 11,30 (onze metros e trinta centímetros).*

***Art. 2º** - O novo limite topográfico de que trata o arquivo anterior, diminui em 3,00m (três metros).*

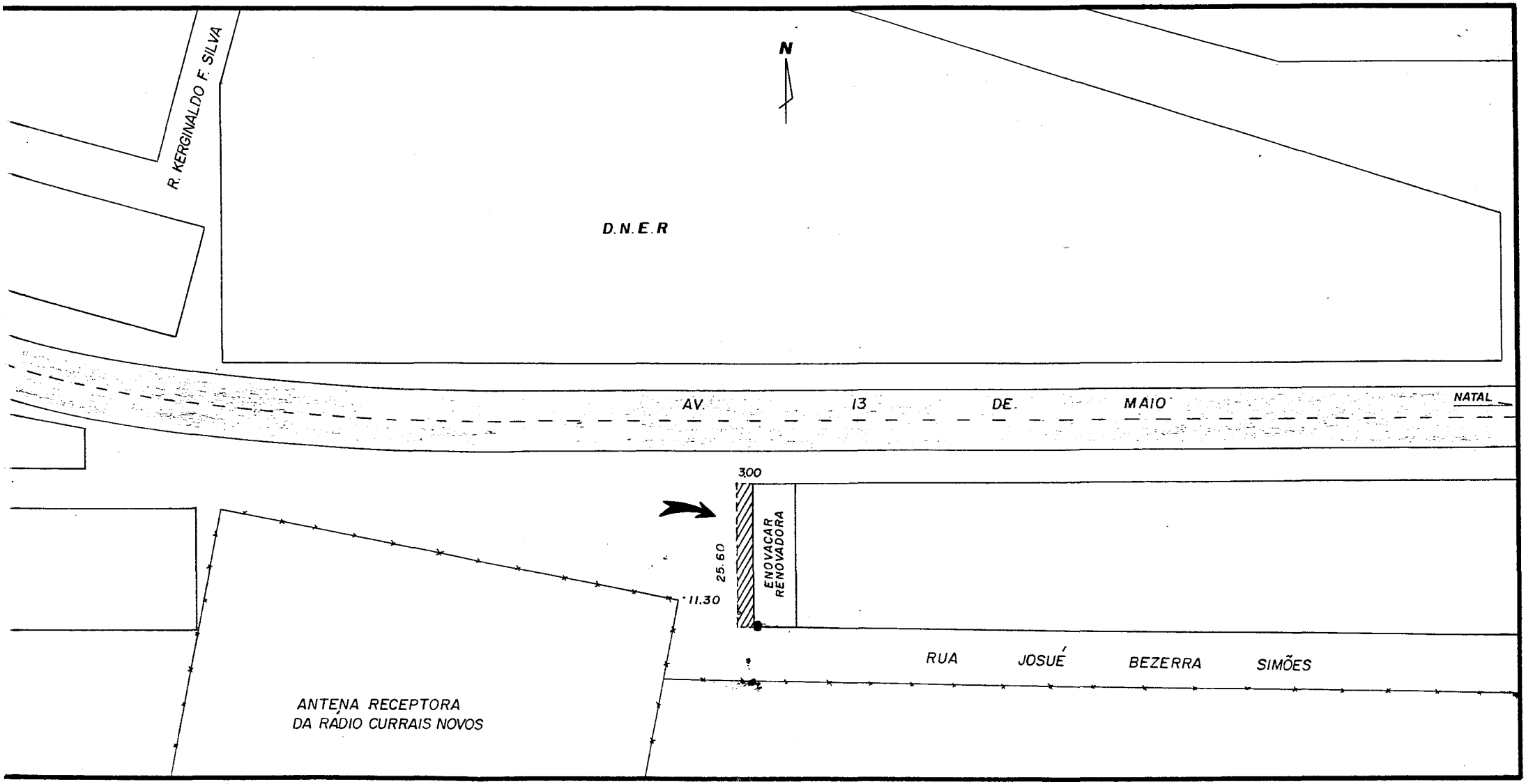
***Art. 3º -** As áreas de terreno remanescente por ocasião do realinhamento topográfico de que trata esta Lei, medindo 3,00 (três metros) da frente para a Av. 13 de Maio, 3,00 (três metros) da frente para a Rua Josué Bezerra Simões e 25,60 (vinte e cinco metros e sessenta centímetros) de frente para a Rua Projetada, será incorporada ao terreno do prédio nº 182 da Av. 13 de Maio, conforme croqui anexo.*

***Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.*

Palácio Prefeito Raul Macedo - 09 de novembro de 1999.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO GOMES DE MELO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serv. Urbanos



Projeto de realinhamento de uma rua no Bairro "Paizinho Maria"

ALINHAMENTO = 3.00 m

ACESSO DA RUA = 11.30m

Escala: 1 : 1.000

Data: 1999, JUL.

Desenho: TERCIO GOMES